



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17
Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-047
Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

LEI Nº 2.091 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso I, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado e abrir junto ao orçamento programa vigente, um Crédito Adicional na importância R\$ 1.100.040,00 (um milhão, cem mil e quarenta reais), para SUPLEMENTAR a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid. Orçamentária = 02.04.00 = Secretaria Educ., Cult., Tur, Esp. Lazer

Unidade Executora = 02.04.01 = Educação

Func. Programática = 12.361.0003.2.012 = Manutenção do Ensino Fundamental

Categoria Econômica = 31.90.11.00 = Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

N. Reduzido = 590

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Cód. Aplicação = 220.0000

Valor = R\$ 1.100.040,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – na importância de R\$ 1.100.040,00 (um milhão, cem mil e quarenta reais), junto a programação orçamentária abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

1 - Unid. Orçamentária = 02.02.00 = Secretaria Munic. Planej., Lic. e Finan.

Unidade Executora = 02.02.01 = Administração e Finanças

Func. Programática = 99.999.0999.9.999 = Reserva de Contingência

Categoria Econômica = 99.99.99.00 = Reserva de Contingência

N. Reduzido = 267

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 1.100.040,00



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17
Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-047
Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conchas, em 17 de dezembro de 2025.

Paulo Nunes de Almeida
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

Ana Paula Rodrigues Conti
Assistente Administrativo